



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 285/2021

Indica ao Prefeito Municipal a construção de uma área de lazer no Bairro Portal, conforme especifica.

legais e regimentais,

INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu que se digne

DETERMINAR à Secretaria competente estudo que viabilize a construção de uma área de lazer com bosque, quadras de esporte, pista de caminhada e academias ao ar livre, e com aproveitamento e preservação de nascente, no quadrante entre as ruas Canários, Azulão, Sabiá e Cardeal, no Bairro Portal.

JUSTIFICATIVA

Como forma de garantir a conservação dos recursos naturais, oferecendo à população lazer e turismo, bem como o convívio direto com a natureza voltado à conservação ambiental no território do Município, bem como considerando a melhoria da imagem da cidade, relacionada com a questão ambiental e a qualidade de vida da população.

Observamos a necessidade de proporcionar o lazer e conservação ambiental em bairros da cidade, como forma de melhoria da qualidade de vida dos moradores das regiões e principalmente a proteção e educação ambiental. Áreas verdes urbanas vêm se tornando cada vez mais instrumentos de melhoria na qualidade de vida da população e do ambiente ao seu redor. Muitos exemplos da importância de parques instalados com a preservação e valorização de áreas verdes se destacam, o que podemos citar as cidades de Curitiba, Goiânia, Brasília, entre outras.

O Município de Foz do Iguaçu possui em seu território áreas ainda não foram ocupadas pela expansão urbana e que guardam suas características originais, que poderão ser conservadas, bem como áreas particulares que, por suas características, exigem proteção ambiental, as quais merecem do poder público controle rigoroso como forma de prevenir a utilização de forma indevida e degradante ao meio ambiente.

A área com a qual esperamos proporcionar melhor qualidade de vida e lazer à população da cidade de Foz do Iguaçu/PR, bem como garantir a proteção ambiental, está localizada no quadrante entre as Ruas Canários, Azulão, Sabiá e Cardeal, no Bairro Portal da Foz. (imagem abaixo)



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



A implantação do projeto encontra guarida na legislação vigente, em especial em lei federal e plano diretor municipal. A área indicada possui uma nascente.



Nascentes constituem áreas de preservação permanente conforme previsão expressa no artigo 4º da Lei 12.651/2012.

“Art. 4º Considera-se Área de Preservação Permanente, em zonas rurais ou urbanas, para os efeitos desta Lei:

IV - as áreas no entorno das nascentes e dos olhos d’água perenes, qualquer que seja sua situação topográfica, no raio mínimo de 50 (cinquenta) metros;”

O Plano Diretor Municipal, estabelece em seu artigo 13, diretrizes obrigatórias ao sistema de proteção ambiental e conservação do patrimônio natural.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

“Art. 13 Para a efetiva aplicação do Plano Diretor - PDDIS/FOZ, em especial no que se refere ao sistema de proteção ambiental e conservação do patrimônio natural deverão obrigatoriamente serem levadas em consideração, as seguintes diretrizes:

III - preservação das nascentes e dos remanescentes de mata atlântica urbanos e rurais, conectando-os sempre que possível, tendo em vista a biodiversidade intrínseca e os serviços ecossistêmicos, especialmente nas áreas” de interesse de exploração das atividades de mineração e portuária;

Também podemos observar a determinação de que seja, pelo poder público, iniciativa privada e organizações sociais, da promoção de um ambiente sustentável no Município, vejamos:

“Art. 101 O Poder Público, a iniciativa privada e organizações sociais de Foz do Iguaçu promoverão um ambiente sustentável no Município através das seguintes diretrizes:

IV - proteger e preservar as matas ciliares e nascentes;”

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2021.


Edivaldo Alcântara
Vereador